Atividade Legislativa



Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1986

Autoria: Senador César Cals (/)

Iniciativa:

Ementa:

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS HORTIFRUTICOLAS, EM GERAL, GADO PARA ABATE, CARNE VERDE RESFRIADA OU CONGELADA DE BOVINOS, OVINOS, SUINOS E CAPRINOS. COMPLEMENTAR.

Assunto:

Data de Leitura: 30/09/1986

Tramitação encerrada

Decisão: - Último local:

Destino: - Último estado: 17/12/1990 - ARQUIVADA AO FINAL

DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (SF-CE) COMISSÃO DE ECONOMIA

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO

17/12/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 332 DO REGIMENTO INTERNO.

(PROCESSO ARQUIVADO EM 02 05 1991).

27/03/1989 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: PRESIDENCIA COMUNICA O ENVIO DA MATERIA A CCJ, FACE AS

NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.

DCN2 28 03 PAG

15/12/1988 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Ação: AGUARDANDO A INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA

POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO.

Atividade Legislativa



Projeto de Lei do Senado n° 221, de 1986

TRAMITAÇÃO

10/03/1987 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: TRAMITAÇÃO SOBRESTADA DE ACORDO COM O ART 11 DA

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1, DE 1987.

15/10/1986 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN SEVERO GOMES.

30/09/1986 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CE E CF.

DCN2 01 10 PAG 3444.

30/09/1986 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 221/1986

Data: 30/09/1986

Autor: Senador César Cals (/)

Local: null

Descrição/Ementa: CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE

MERCADORIAS INCIDENTES SOBRE OS PRODUTOS HORTIFRUTICOLAS, EM GERAL, GADO PARA ABATE, CARNE VERDE RESFRIADA OU CONGELADA DE BOVINOS,

OVINOS, SUINOS E CAPRINOS. COMPLEMENTAR.